



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

Assunto:

Serviço:

Data:

L E I Nº 329/90

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

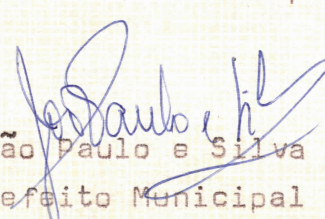
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a suplementação das despesas ocorridas com a promoção das festividades da VIII EXPOSIÇÃO AGRO PECUÁRIA desta cidade.

Artigo 2º Para fazer face a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou totalmente DOTAÇÕES do Orçamento vigente, ou utilizar outros recursos legais disponíveis.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 24 de agosto de 1990.


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal